

 <p style="text-align: center;"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b></p>	Número da Nota 81			
	Data e Hora de Emissão 26/10/2020 12:22:04			
	Código de Verificação <b>6B4I820R</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
<b>Razão Social:</b> BLUETHUNDER SERVICOS DE INFORMATICA LTDA <b>CPF / CNPJ:</b> 32.930.200/0001-30 <b>Inscrição Municipal:</b> 01 04 0825601-9 <b>Endereço:</b> R.DEPUTADO ATÍLIO DE ALMEIDA BARBOSA, 000581 - <b>Tel.:</b> 41 - 999878327 BAIRRO: BOA VISTA <b>Município:</b> CURITIBA <b>UF:</b> PR <b>Email:</b> fiscal@rdzassessoria.com.br				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
<b>Nome/Razão Social:</b> Rubens Bueno <b>CPF / CNPJ:</b> 187.464.209-59 <b>IMU:</b> <b>Outro Doc.:</b> <b>Endereço:</b> Praça dos Três Poderes, s/n - COMPLEMENTO: Anexo IV, Gab. 916 - BAIRRO: Câmara dos Deputados - CEP: 70160900 <b>Município:</b> Brasília <b>UF:</b> DF <b>Email:</b> aloisio.schiavon@gmail.com				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
<p>- Manutenção de serviços de gestão de Informações do parlamentar, com acesso a uma ferramenta web de administração; - Suporte técnico (e-mail e telefone); - Banco de dados de caráter pessoal do Deputado; - Aplicativo de acesso a informações e dados dos municípios somados a dados de atuação do parlamentar; - Hospedagem do sistema no servidor; - Backup diário; Gerenciamento de sistemas de videoconferência; Mensalidade referente ao mês de Setembro de 2020. Valor pago à vista.</p> <p>Conforme disposto na Lei nº 12.741/12, O valor aproximado dos tributos incidentes sobre o preço deste serviço é de R\$ 100,00.</p> <p>Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 2.000,00</p>				
<b>VALOR TOTAL DA NOTA - R\$2.000,00</b>				
<b>Código da Atividade</b>				
01 - 04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêne				
<b>Valor Total das Deduções (R\$)</b>	<b>Base de Cálculo (R\$)</b>	<b>Alíquota (%)</b>	<b>Valor do ISS (R\$)</b>	<b>Crédito p/ Abatimento do IPTU</b>
0,00	2.000,00	0,00	0,00	4,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.				